



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

PROCESSO Nº 433/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2024

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Saúde: "Contratação de empresa especializada em fabricação de uniformes, camisetas e outros personalizados."

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: pedido de contratação devidamente justificado, estimativa de preço, orçamentos, documentos de habilitação da contratada.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa com base no art. 75, inc. II.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

O pedido de contratação demonstra compatibilidade da previsão de recursos orçamentários o que possibilita assumir o compromisso conforme inciso IV art. 72. No entanto, deverá ser observado pela administração a valor já gasto na aquisição do presente objeto para fins de não ultrapassar o limite legal estabelecido para a dispensa.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, a presente contratação atende os dispositivos legais.

Sete de Setembro/RS, 28 de agosto de 2024.

Neusa de F.R. Bechorner
OAB/RS 70780
Procuradora Geral do Município

Bruna L. Stocker
Bruna L. Stocker
OAB/RS 112.797
Procuradora



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, sobre a contratação de empresa especializada em fabricação de uniformes, camisetas e outros personalizados, contratada a empresa, **LM UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Independencia, nº221, Bairro Dido, Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.814.900/0001-40, o valor total da aquisição é de R\$ 3.610,00 (três mil e seiscentos e dez reais).

Sete de Setembro/RS, 28 de agosto de 2024.


Márcio Politowski
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 348/2024 - Processo nº 433/2024, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, sobre a contratação de empresa especializada em fabricação de uniformes, camisetas e outros personalizados, contratada a empresa, **LM UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Independencia, nº 221, Bairro Dido, Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.814.900/0001-40, o valor total da aquisição é de R\$ 3.610,00 (três mil e seiscentos e dez reais).